



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Autarquia Municipal**  
**Ibiraçu/ES**

**PORTARIA SAAE-IBI - Nº 116/2022**

Dispõe sobre designação de servidores para fiscalização de contratos administrativos.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiraçu, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o artigo 67 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar**, servidores para fiscalização dos Contratos Administrativos, conforme anexo I.

**Art. 2º - O Fiscal** deverá comunicar ao Diretor Executivo qualquer serviço em desacordo com o contrato, para que este, mediante termo próprio, determine as providências que deverão ser adotadas.

**Art. 3º - Fica estabelecido** que o Fiscal Substituto só será responsável pelo contrato no período de afastamento do fiscal titular.

**Art. 4º - Ao Fiscal do contrato** incumbe:

- I. representar a administração junto ao contratado, exceto para assinatura de instrumentos contratuais, aditivos;
- II. adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, inclusive notificando o contratado para corrigir irregularidades detectadas e registrando todos os acontecimentos relacionados



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

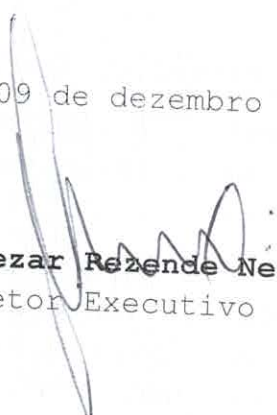
**Autarquia Municipal  
Ibiraçu/ES**

com a execução do contrato, inclusive as soluções dadas a eventuais consultas;

- III. determinar, por escrito, durante o acompanhamento e fiscalização do contrato, o que for necessário para regularizar falha ou inobservância de cláusulas contratuais;
- IV. verificar se o contrato está sendo executado de acordo com as cláusulas pactuadas, conferindo prazos, especificações, valores, condições da proposta, etc.;
- V. prestar informações sobre a execução do contrato sob sua responsabilidade, encaminhando, sempre que solicitado, relatório circunstanciado;
- VI. atestar a execução do contrato, na forma prevista nesta Portaria;
- VII. criar mecanismos de controle de qualidade;
- VIII. encaminhar expediente ao Diretor Executivo com os elementos necessários à instauração de novo procedimento de compra para substituir contrato em vigor, com antecedência;
- IX. exercer outras atribuições compatíveis com sua função.

**Art. 5º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiraçu/ES, 09 de dezembro de 2022.

  
**Igino Cezar Rezende Netto**  
Diretor Executivo



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Autarquia Municipal**  
**Ibiraçu/ES**

**ANEXO I**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO n° 14/2022**

Empresa: HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA

Objeto: aquisição de três relógios de ponto eletrônico biométrico/proximidade e licença de uso de *software* de gestão, com implantação e treinamento.

Fiscal titular: Mylena de Souza, matrícula 205.

Fiscal substituto: Eduarda Santos Sfalsin, matrícula 204.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO n° 15/2022**

Empresa: ATO SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA, CNPJ n. 06.229.857/0001-64

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de locação de impressora, copiadora, e scanner seminovas (ano de fabricação entre 2018 a 2022), em bom estado de conservação, a fim de suprir as necessidades de todos os setores do SAAE de Ibiraçu.

Fiscal titular: Valéria De Andrade Do Nascimento Souza, matrícula 11.

Fiscal substituto: Felipe Da Silva Bozzi, matrícula 179.

